

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 240

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.473/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$30.000,00 (trinta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4036.0017.2049 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4036.0017.2049 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	30.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo para a Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, conforme previsto em seu art.3º, XX:

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.474, de 22 de dezembro de 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno localizado na rodovia Mário Covas (BR-101), bairro Jardins, zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, para expansão de via férrea, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, XII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que consta na Carta 314-2021 – CBTU/STU-NAT, na qual se pleiteia a declaração de utilidade pública de áreas com vista à expansão de via férrea no bairro Jardins, nesta Municipalidade; e

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 1.050m² (um mil e cinquenta metros quadrados), que corresponde a área situada na rodovia Mário Covas (BR-101), bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

- a)Ao Norte, com área remanescente, medindo 197,51m;
- b)Ao Sul, com a faixa de domínio da BR-101, medindo 53,51m;
- c)A Leste, com a rua João Pereira do Nascimento, medindo 197,51m;
- d)A Oeste, com área remanescente, medindo 45,49m.

III. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9367065.62 m e E 247504.80 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a MARGEM DA BR-101, Código INCRA; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 181°07'3.11" e 197.88; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9366867.78 m e E 247500.94 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 244°31'59.84" e 54.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9366844.37 m e E 247451.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°24'44.07" e 7.45; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9366847.70 m e E 247458.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 57°57'20.01" e 7.45; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9366851.65 m e E 247464.75 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 52°29'55.20" e 7.45; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9366856.19 m e E 247470.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 47°02'34.73" e 7.45; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9366861.26 m e E 247476.11m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 41°35'8.71" e 7.45; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9366866.83 m e E 247481.05 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 36°07'44.63" e 7.45; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9366872.85 m e E 247485.44 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 30°40'24.64" e 7.45; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9366879.26 m e E 247489.24 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 25°13'0.06" e 7.45; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9366885.99 m e E 247492.41 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 19°45'38.27" e 7.45; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9366893.00 m e E 247494.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 14°18'12.31" e 7.45; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9366900.22 m e E 247496.77m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 8°50'49.81" e 7.45; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9366907.58 m e E 247497.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 3°23'28.86" e 7.45; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9366915.02 m e E 247498.36m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 1°07'3.15" e 125.65; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9367040.65 m e E 247500.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 9°04'14.50" e 25.30; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9367065.62 m e E 247504.80m, encerrando esta descrição.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste

Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: 1088

Dotação: 459061

Fonte: 1500.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.475, de 22 de dezembro de 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de terreno localizado na rodovia Mário Covas (BR-101), bairro Jardins, zona urbana de São Gonçalo do Amarante/RN, para expansão de via férrea, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, §1º, XII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU que consta na Carta 314-2021 – CBTU/STU-NAT, na qual se pleiteia a declaração de utilidade pública de áreas com vista à expansão de via férrea no bairro Jardins, nesta Municipalidade; e

CONSIDERANDO as determinações contidas no art. 182 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel a seguir descrito, em conformidade com a documentação anexa:

I. Área desapropriada: 4.592,22m² (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados, e vinte e dois centésimos de metro quadrado), que corresponde a área situada na rodovia Mário Covas (BR-101), bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

II. Limites:

- a)Ao Norte, com área remanescente, medindo 292,05m;
- b)Ao Sul, com a faixa de domínio da BR-101, medindo 292,05m;
- c)A Leste, com a faixa de domínio da BR-101, medindo 296,19m;
- d)A Oeste, com a faixa de domínio da BR-101, medindo 188,49m.

III. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9366678.80 m e E 247102.47 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado a MARGEM DA BR-101, Código INCRA; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°01'52.53" e 39.12; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9366661.06 m e E 247067.61 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 249°06'25.81" e 17.63; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9366654.77 m e E 247051.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 244°53'59.41" e 113.76; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9366606.52 m e E 246948.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 244°53'59.40" e 49.31; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9366585.60 m e E 246903.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 243°31'10.30" e 107.18; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9366537.81 m e E 246807.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 242°38'2.01" e 48.02; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9366515.73 m e E 246764.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 238°01'8.48" e 18.46; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9366505.95 m e E 246749.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 238°28'18.06" e 40.88; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9366484.57 m e E 246714.37 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 238°06'42.42" e 25.60; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9366471.05 m e E 246692.64 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 232°37'10.00" e 50.96; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9366440.11 m e E 246652.14 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 229°25'44.91" e 46.45; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9366409.90 m e E 246616.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 223°14'55.17" e 16.87; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9366397.61 m e E 246605.30 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 229°03'44.68" e 15.87; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9366387.21 m e E 246593.31 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 39°52'54.43" e 32.20; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9366411.92 m e E 246613.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 42°39'52.18" e 26.81; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9366431.63 m e E 246632.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 44°10'57.97" e 10.40; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9366439.09 m e E 246639.37 m; deste, segue

confrontando com os seguintes azimute plano e distância:48°26'41.79" e 10.44; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9366446.02 m e E 246647.18 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:51°29'37.97" e 30.84; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9366465.22 m e E 246671.32 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:54°19'10.94" e 5.56; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9366468.46 m e E 246675.83 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°24'30.56" e 5.04; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9366470.87 m e E 246680.26 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°38'39.38" e 9.94; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9366476.48 m e E 246688.46 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:52°32'23.57" e 9.75; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9366482.41 m e E 246696.20 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:39°41'1.31" e 10.67; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9366490.62 m e E 246703.02 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:49°21'37.31" e 7.47; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9366495.49 m e E 246708.69 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:46°31'55.02" e 3.17; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9366497.67 m e E 246710.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:48°19'29.05" e 10.76; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9366504.83 m e E 246719.03 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:55°53'17.20" e 10.78; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9366510.88 m e E 246727.95 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°01'1.93" e 10.37; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9366515.09 m e E 246737.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°00'3.56" e 7.62; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9366518.55 m e E 246744.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:86°27'12.57" e 3.69; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9366518.78 m e E 246747.90 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°32'27.45" e 9.49; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9366521.47 m e E 246757.00 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°53'13.55" e 6.54; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9366524.55 m e E 246762.77 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:58°26'15.36" e 2.96; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9366526.10 m e E 246765.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:60°33'34.24" e 10.13; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9366531.08 m e E 246774.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°45'54.48" e 10.12; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9366535.71 m e E 246783.12 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°25'55.05" e 10.16; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9366540.10 m e E 246792.28 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:67°22'9.47" e 10.09; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9366543.98 m e E 246801.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°17'10.04" e 9.90; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9366548.12 m e E 246810.59 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°19'0.53" e 9.98; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9366552.60 m e E 246819.50 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°18'23.08" e 10.00; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9366556.93 m e E 246828.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°49'15.25" e 9.99; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9366561.49 m e E 246837.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°42'5.30" e 10.08; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9366565.96 m e E 246846.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°57'43.84" e 10.02; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9366570.20 m e E 246855.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°42'10.00" e 9.91; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9366574.59 m e E 246864.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°44'1.70" e 9.94; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9366579.30 m e E 246873.15 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:61°36'43.14" e 9.94; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9366584.02 m e E 246881.89 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:59°43'50.97" e 9.84; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9366588.98 m e E 246890.39 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:56°23'45.99" e 10.12; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9366594.59 m e E 246898.82 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°39'23.61" e 10.23; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9366599.28 m e E 246907.91 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°19'25.22" e 10.04; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9366603.79 m e E 246916.88 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°08'11.23" e 10.07; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9366608.50 m e E 246925.78 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:62°46'49.77" e 10.16; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9366613.14 m e E 246934.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:63°16'44.67" e 1.94; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9366614.02 m e E 246936.54 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:64°36'32.70" e 8.36; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9366617.60 m e E 246944.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°35'54.23" e 10.40; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9366621.73 m e E 246953.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:72°55'9.38" e 10.22; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9366624.74 m e E 246963.42 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°42'29.63" e 4.76; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9366626.62 m e E 246967.80 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°44'56.98" e 5.12; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9366628.72 m e E 246972.47 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:66°30'38.93" e 10.18; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9366632.78 m e E 246981.81 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°00'25.53" e 10.23; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9366636.61 m e E 246991.29 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:70°17'0.41" e 8.28; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9366639.41 m e E 246999.09 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:75°47'39.27" e 12.14; até o

vértice Pt62, de coordenadas N 9366642.39 m e E 247010.86 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°37'32.98" e 9.95; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9366646.49 m e E 247019.92 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:73°16'35.51" e 10.01; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9366649.37 m e E 247029.51 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:68°45'49.53" e 58.70; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9366670.63 m e E 247084.22 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância:65°53'50.79" e 20.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9366678.80 m e E 247102.47 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º. O imóvel acima descrito será transferido ao patrimônio deste Município.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos responsáveis por adotar as providências administrativas, financeiras e jurídicas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º. Declara-se a urgência na desapropriação de que trata este Decreto, a fim de ensejar a imissão provisória do Município na posse do bem imóvel tratado no art. 1º deste ato.

Art. 5º. As despesas necessárias para fazer face à presente desapropriação correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Atividade: 1088

Dotação: 459061

Fonte: 1500.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.

200º da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 673/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) MANOEL BERNARDO DE SOUZA, matrícula 6.089, cargo Vigia, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS em 11 de dezembro de 2021, conforme carta de concessão referente ao benefício 190.197.880-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.055/2021/SEMARH, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e Nº 69/15, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Memorando nº 14.252/2021/SMS – 1Doc, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias 84/2021, de 06 de janeiro de 2021 e 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente

JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro

LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro

LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro

MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1711220011.0206 Pregão Presencial nº 09/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - CONTRATADO: DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ nº 21.794.278/0001-58, Endereço: Av. João Medeiros Filho, nº 450 - Igapó, Natal/RN - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Veículos, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear despesas com o presente termo aditivo o município utilizar recursos orçamentários para o exercício de 2022, conforme desdobramento a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 1005 - Apoio a Implantação e Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - Manutenção das Atividades da Sec de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2240 - Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 - Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; PROJETO/ATIVIDADE: 2053 - Programas ACESSUAS Trabalho; PROJETO/ATIVIDADE: 2066 - Serviços de Proteção Social Básica; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - Serviços de Proteção Social Especial; PROJETO/ATIVIDADE: 2068 - Apoio A Organização e Gestão do SUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2069 - Fortalecimento Do Controle Social - IGDSUAS; PROJETO/ATIVIDADE: 2070 - Apoio A Organização E Gestão Bolsa Família E Cadastro Único; PROJETO/ATIVIDADE: 2071 - Fortalecimento Do Controle Social - IGD PBF; PROJETO/ATIVIDADE: 2072 - Programas Complementares do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1660 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - Serviços de Proteção Social Especial; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1661.

DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1711220011.0206, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2021 Pregão Presencial nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME, CNPJ Nº 21.794.278/0001-58, Endereço Av. João Medeiros Filho, nº 450 - Igapó, Natal/RN - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e serviços de borracharia de Veículos, pertence a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Aditivo consignano no Orçamento Geral do Município, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 108/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE
 CONTRATANTE
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES
 DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 626/2021

Processo nº 9355/2021 - Adesão nº 007/2021
 Ata de Registro de Preços nº 236/2021 - Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 -
 Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Maceió/AL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: Empresa Maqmoéis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 54.826.367/0005-11, Endereço: Rua do Marupá, Nº 605, Quadra 04, Distrito, Industrial Moveleiro, Paragominas/PA - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 626/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 627/2021

Processo nº 9369/2021 - Adesão nº 008/2021
 Ata de Registro de Preços nº 238/2021 - Pregão Eletrônico nº 10.355/2021 -
 Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - Maceió/AL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA A EMPRESA WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10, sediada na Rua Ana Maria Martinez, nº 121, Assunção, CEP: 09811-000, São Bernardo do Campo/SP.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2 0 6 0 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 627/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 531/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, Sr OTHON MILITÃO JUNIOR. - CONTRATADO: Empresa Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 08.934.225/0001-27, com sede no Município de Vitória de Santo Antão/PE. - OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo n.º 531/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 619/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADO: Empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.207.226/0001-87, com sede na Rua Trinta e Oito, n.º 08, Vinhais – São Luis – MA – CEP: 65.070-030. OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 627/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 615/2021 Pregão Eletrônico Nº 016/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADO: Empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.472.249/0001-23, com sede na Avenida Governador Bley, 186, loja 24, Centro – Vitória ES, CEP: 29.010-902. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 627/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
COMPRA Nº 674/2021
Pregão Eletrônico Nº 085/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR. CONTRATADO: Empresa RADIANY FERNANDES MALHEIRO, brasileira, portador do RG: 002.385.194 SSP/RN e CPF/MF n.º 076.219.124-48, residente e domiciliado em Rua Estrada de Cajupiranga 267, Pamamirim/RN. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula Quarta, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 627/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2021.489 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR.

CONTRATADO: Empresa ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 34.249.991/0001-62, sito à Rua Aeroporto de Imperatriz, 162, Emaus – Parnamirim/RN - CEP: 59.149-303.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO – VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 489/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1707140010.0275 CHAMADA PUBLICA Nº004/2017

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADA: Empresa CLINICA SANTA MÔNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.980.975/0001-02, neste ato representada pelo sua sócia administradora a senhora Rosa Maria Pereira Mendes Alves, inscrita no CPF nº 074.856.624-49, RG nº 152.452-SSP/RN, residente e domiciliada a Av. Nilo Peçanha, 340/201 – Petrópolis – Natal/RN. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS PROCTOLÓGICOS, a contar de 01 de janeiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 18 de setembro de 2022. Nos termos do Art.57, II, § 2º da lei 8.666/93. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: V 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO AFUNDO. – RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1707140010.0275, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ROSA MARIA PEREIRA MENDES ALVES
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 04 de janeiro de 2022, as 09 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a aquisição de instrumentos Musicais e matérias permanentes, destinado a alunos da rede Municipal do Município, para formação e continuidade do Projeto das Bandas Fanfarras municipais através da Secretaria Municipal de Educação /RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

Na publicação ocorrida no Jornal Oficial do Município data de 21 de dezembro de 2021, pagina 03 onde se ler: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2022, leia-se PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2022.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93; Considerando a necessidade da Secretária Municipal de Serviços Urbanos em alcançar a melhoria das condições de trabalho e com isso os locais públicos vão proporcionar melhor qualidade de vida da população, que vai atender as necessidades presentes e futuras de infraestrutura de limpeza urbana e rural do município. - Considerando o que disciplina o Art.24 – inciso II da lei geral das licitações a possibilidade de aquisição de pequenos valores o que o caso em tele assim ficou definido; RESOLVE - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de fardas-EPIS, sendo a quantidade de 100 unidades de conj. de fardamento sendo moletom em helanca e calça em brim com fita refletiva 2,5 cm; 100 unidades de boné arabe em tacle com pintura e 50 unidades de bota de couro bico de composite, conforme descrição no Memorando nº 18.418/2021 – 1Doc, que visa oferecer condições indispensáveis aos nossos garis efetivos, com a empresa A R FARDAMENTOS E EPIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.460.697/0001-06, com sede na Praça Marechal Deodoro, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.086-630 com o valor de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), conforme propostas de preços apresentadas de acordo a descrição contida no Memorando já mencionado que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Operacional - 11 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos - Projeto/Atividade - 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos - Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de recurso - 1500 - Recursos nao vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021, com a serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de cumprimento recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020., a ser prestado pela DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF com custo total estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1915.282/2021
Pregão Eletrônico Nº 039/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CPNJ Nº 36.063.652/0001-12, Endereço: Avenida Professor Joao Gomes Monteiro Sobrinho, nº 346, sala A, bairro Lixeira, - OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula Quarta, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - Material consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 20%. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2021.414
Pregão Eletrônico Nº 020/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.084.221/0001-03, Endereço: Rua das Oliveiras nº 41, Centro - Brejinho/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 414/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 506/2021
Pregão Eletrônico Nº 057/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço: Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo n.º 615/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901315726.790
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediada na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde - Senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA. - CONTRATADA: Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80 sito à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O contrato em referência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 23 de dezembro de 2021, ficando sua vigência até a data de 22 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no Art. 57, II, § 2º da Lei Geral das Licitações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO; PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2021
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES
 SANTOS E FERNANDES EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
 ° 501
 TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA. - CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.500.281/0001-02, com sede em Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN. - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, ficando sua vigência até o dia 09 de junho de 2022. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo Aditivo utilizará a seguinte DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 1091 - Construção, Reforma e ampliação de prédios públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU REPASSES. - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2021
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 SOLAR ENGENHARIA EIRELI
 NELSON DUARTE LIRA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
 CONTRATO DE COMPRA Nº 616/2021 Processo nº 1402/2021 - Pregão Eletrônico
 Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Empresa: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME, CNPJ Nº 31.070.140/0001-68, Endereço: Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife/PE - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epigrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 616/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Presidente do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante - IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021, com contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de atualização de certificação profissional - CPA - 10. O referido certificado consiste em um atestado profissional oferecido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados financeiros e de Capitais - ANBIMA., a ser prestado pela Empresa ADYEN DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.796.606/0001-90, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº 14261 - Condomínio WT Morumbi Conjunto 1701B Ala B - Vila Gertrudes - São Paulo | SP - CEP 04794-000, com custo total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais, ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município, conforme segue: Unidade Orçamentária 060 - Instituto de Previdência do Município - Programa De Trabalho 2.096 - Manutenção do Instituto de Previdência do Município - Natureza Da Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica PJ - Fonte De Recurso 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, conforme dados contidos no Memorando nº 18.501/2021 - 1Doc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021
 Elaine Cristina Souza de Araújo
 Presidente do IPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
 COMPRA Nº 618/2021
 Processo nº 1402 - Pregão Eletrônico Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Empresa: KV BEZERRA ME, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01, Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2112, Barro Vermelho - Natal/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a acrescentar na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epigrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTO 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo n.º 618/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de dezembro de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
 COMPRA Nº 675/2021
 Processo nº 9059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: Empresa DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.843.402/0001-19, Endereço: Rua Francisco Mota, 4222, Rincão - Mossoró/RN
 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula Quarta, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2031 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1119 - TRANSFERENCIA FUNDEB 30% - COMPLMENTO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1118 - TRANSFERENCIA FUNDEB 70% - COMPLMENTO UNIAO - VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2035 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1115 - TRANSFERENCIAS FUNDEB 30% - COMPLMENTO UNIAO - VAAF; PROJETO/ATIVIDADE: 2063 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - material de consumo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - Equipamento e Material permanente; FONTE DE RECURSO: 1113 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 042/2021, de 22 de dezembro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 715 - PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8799/2021, empresa TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.985.241/0001-08, referente a Cc 008/2021, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS JARDINS E NOVA ZELÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, decorrente do Convênio nº 906785/2020 - CR 1073430-59/2020 - MDR/CAIXA, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017.

Fiscal do Contrato em suplência: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0006577 - CREA/RN - 2102126056.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 043/2021, de 22 de dezembro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 714/2021 - Processo 8852/2021, empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.699.948/0001-66, referente a Cc 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIROS SANTA TEREZINHA, CONJUNTO DE TODOS. SANTO ANTÔNIO E URUAÇU, Convênio nº 906294/2020 - CR 1073353-17/2020/MDR/CAIXA. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0006577 - CREA/RN - 2102126056;

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

Portaria Nº 044/2021, de 22 de dezembro de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 716/2021 - Processo 5510/2021, empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.306.141/0001-53, referente a Tomada de Preços 008/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM das ruas: MESTRE PEDRO GUAJIRU; JOSE BANTO DA SILVA, OLINTO JOSÉ RODRIGUES; PASTOR JOÃO SOARES DA SILVA e SANTA EFIGÊNIA no BAIRRO SANTA TEREZINHA, pavimento e sinalização vertical em todas, pelo MÉTODO CONVENCIONAL, Convênio nº 902438/2020 - CR 1071800-91/2020/MDR/CAIXA, Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDERSON VIEIRA DA COSTA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0011409 - CREA/RN - 2108141103;

Fiscal do Contrato em suplência: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017.

Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

IPREV

PORTARIA N.º 0066, de 22 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 325/2021 - IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária Vitalícia em favor de MILTON SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.203.574-87, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal FRANCISCA DE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 6.011, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.194.814-15, Auxiliar de Enfermagem PA - I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 03 de outubro de 2021, com benefício no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior a do óbito, corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RPPS, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso I, § 3º e 52, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de outubro de 2021, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS MARQUES
 Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, de 22 de dezembro de 2021.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MILENE GOMES DE ARAÚJO.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Milene Gomes de Araújo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN em 22 de dezembro de 2021.

MÁRIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU

Presidente

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

1º Secretário

MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

2ª Secretária

*Republicado por incorreção

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br